Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1364

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Vigilância Sanitária 3

Comunicados 3

Poder Legislativo 4

Licitações e Contratos 4

Homologação / Adjudicação 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N. 5340/2026

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado das Promoções por Desempenho e escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Juliana Fernanda Prestes, Evelyn Nyara Gomes da Silva, Gilson Rodrigues Ribeiro, Lucia Helena Paulino e Tales Henrique Vertuan Pereira.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de julho de 2.026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretaria Municipal

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Juliana Fernanda Prestes	Por Desempenho	Deferido	Auxiliar Administrativo	artigo 19, §2° classe D	8	6% sobre o salário base
Evelyn Nyara Gomes da Silva	Por Escolaridade	Deferido	Operária	artigo 37 II	6	8% sobre o salário base
Gilson Rodrigues Ribeiro	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2° classe D	10	6% sobre o salário base
Lucia Helena Paulino	Por Desempenho	Deferido	Auxiliar de Contabilidade	artigo 19, §2° classe F	9	12% sobre o salário base
Tales Henrique Vertuan Pereira	Por Escolaridade	Deferido	Veterinário	artigo 37 V	14	20% sobre o salário base
Vinícius Espinoza Rodrigues	Por Escolaridade	Indeferido	Engenheiro Agrônomo	artigo 37 IV	14	

.....

DECRETO N. 5.341/2026

Dispõe sobre a alteração do nome fantasia constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Município de Cerqueira César e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações cadastrais constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

CONSIDERANDO que a alteração do nome fantasia possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando modificação da personalidade jurídica, da denominação oficial do Município, do número de inscrição no CNPJ ou de quaisquer direitos e obrigações do ente público,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nome fantasia constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Município de Cerqueira César, passando de **"CERQUEIRA CESAR GABINETE DO PREFEITO"** para **"PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR"**.

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto possui caráter exclusivamente cadastral e administrativo, não importando em alteração da denominação oficial do Município, da personalidade jurídica, do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou da estrutura administrativa municipal.

Art. 3º Ficam os órgãos e unidades administrativas competentes autorizados a adotar todas as providências necessárias à atualização dos cadastros perante a Receita Federal do Brasil, instituições financeiras e demais órgãos públicos ou privados, sempre que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

.....

DECRETO N. 5.342/2026

Dispõe sobre a regulamentação da tarifa da receita industrial da cessão de máquinas, implementos, veículos e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e regulamentar as tarifas públicas aplicáveis à cessão onerosa de máquinas, equipamentos e implementos municipais para atendimento de serviços de interesse particular, garantindo a adequada cobertura dos custos operacionais, de manutenção e de depreciação dos bens públicos, e;

CONSIDERANDO que a gestão pública deve ser autossuficiente, de forma a gerar renda suficiente à sua manutenção,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do art. 258 da Lei nº 1.962 de 12 de dezembro de 2012 (Código

Tributário), as seguintes tarifas:

Motoniveladora, Pá-Carregadeira e Retroescavadeira	R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por hora trabalhada
Caminhão para transporte de terra no perímetro urbano	R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) por viagem
Trator destinado à Patrulha Agrícola; (Pulverizador, Plantadeira, Calcareadeira, Subsolador, Grades, Roçadeira, Arado e Tanque Maconel Sugador	R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada

Art. 2°. Fica estabelecida a tarifa de **R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** por viagem para a prestação do serviço de retirada de entulhos e materiais congêneres, executado com caminhão e equipamentos pertencentes ao Município.

Art. 3º. As prestações dos serviços, supra mencionados, serão executados no prazo viabilizado pela administração pública municipal, mediante requerimento e pagamento prévio da tarifa respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.259, de 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

.....

DECRETO N. 5.343/2026

Dispõe sobre a alteração de endereço da sede do Instituto de Previdência (IPREM) de Cerqueira César/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da alteração do endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, para o prédio onde funciona o Paço Municipal, para fins de alteração no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, e demais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o endereço da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, Estado de São Paulo, CNPJ 07.041.571/0001-13, para Rua Hilda da Cunha, nº 58, Centro - CEP 18760-021, da cidade de Cerqueira César – SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 091/2026 – Processo nº. 107/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares.

Data de Abertura: 14 de agosto de 2026 às 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 30 de julho de 2026.**

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 30/07/2026

PROTOCOLO Nº: 173/26

CNPJ: 41.600.866/0001-10

RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA MARTINS DE CERQUEIRA CÉSAR**

NOME FANTASIA: **DROGAROA SÃO MARCOS**

ENDEREÇO: RUA: JUVENAL COIMBRA, NÚMERO 58/ SALA 04 - CENTRO

REPRESENTADO POR: THAIS LUZIA DA SILVA-CRF/SP 93.343

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 262.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR
30 DE JULHO DE 2026.

.....

LAUDA AIF

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 29/07/2026

Protocolo nº 174/26

Comunicado de lavratura de auto de infração – AIF Nº 127

Conforme disposto: Artigos 53, 54 e 55 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com RDC ANVISA Nº 15 de 2012 e RDC Nº 63 de 25 de novembro de 2011.

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 47.235.130/0001-77

Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 700, Vila Angélica - Cerqueira César - CEP: 18760-370

Representado por: MAYARA MONTEIRO CINEL PADAVINI – CPF: ***976418**

Processo: 353511409/012/2026

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o AIF Nº 127.

.....

LAUDA AIP

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 29/07/2026

Protocolo: nº 175/26

Comunicado de lavratura de auto de imposição de penalidade – AIP Nº 251

Descrição das penalidades: Interdição da central de materiais e esterilização de forma imediata e suspenção das cirurgias por videolaparoscopia.

Conforme disposto: Artigo 115 Inciso III combinado com artigo 127 parágrafo 1º da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 47.235.130/0001-77

Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 700, Vila Angélica - Cerqueira César - CEP: 18760-370

Representado por: MAYARA MONTEIRO CINEL PADAVINI – CPF: ***976418**

Processo: 353511409/012/2026

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o AIP Nº 251.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 24/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), com motorização híbrida convencional plena (HEV – Hybrid Electric Vehicle), destinado a atender às necessidades de transporte de Vereadores e servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, referente à sessão pública realizada em 29 de julho de 2026, na qual, encerradas as fases de disputa, negociação e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa GW - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.961.228/0004-17, pelo valor total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), referente ao veículo GWM HAVAL H6 HEV 26/26;

CONSIDERANDO que, aberto o prazo regulamentar, não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, conforme consignado na respectiva ata;

RESOLVE, com fundamento no artigo 71, inciso IV, e no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2026 (Processo Licitatório nº 24/2026), para aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, com motorização híbrida convencional plena (HEV), marca/modelo GWM Haval H6 HEV 26/26 — em favor da empresa GW - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 48.961.228/0004-17, pelo valor total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais);

II - DETERMINAR ao Setor de Compras a adoção das providências necessárias à convocação da empresa vencedora para a formalização da contratação e à publicação do presente Termo, nos termos da legislação vigente.

C.M.C.C. - Presidência, 30 de julho de 2026.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara

.....